

LEI N° 767
DE 12 DE AGOSTO DE 2.009.

ESTABELECE A DENOMINAÇÃO À
CRECHE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 24^a Sessão Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2009, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 057/2009, de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica denominada “Creche Educacional Pimpolho”, o prédio público localizado na Alameda Porto Cabral, nº 198, Balneário Atlântico, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM, 12 DE AGOSTO DE 2009

Décio José Ventura
Prefeito Municipal